reg. folha 157 do livro Banda Musica

LEI Nº 90, DE 9 DE JUNHO DE 1.950

Autoriza concessão de auxílio

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, à Corporação Musical " Santa Cecilia ", desta cidade, um auxílio de Cr$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica fixado, a partir de 1.951, em Cr$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), o auxílio anual concedido à Banda de Musica, para realização de retretas públicas.

Artigo 3º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, no corrente exercício, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros).

§ - único - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 9 de junho de 1.950.

José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Euclydes Nobile
-Secretario-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 9 de junho de 195

Euclydes Nobile
-Secretario-

EuNó/.-